

OFÍCIO À CÂMARA Nº 021/2026

Paraty, 03 de março de 2026

À sua Excelência
O Sr. Vagno Martins da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Paraty
Nesta;

Referência: Projeto de Lei nº 123/2025

Exmo. Senhor;

O **Prefeito do Município de Paraty**, no uso faz suas prerrogativas conferidas pelo Art. 46 e seus parágrafos, da lei Orgânica do Município de Paraty e pelo Art. 66, § 2º da Constituição Federal, põe seu:

VETO TOTAL

Ao PROJETO DE LEI 123/2025 Institui o Auxílio - feira , como benefício de auxílio - alimentação destinado aos (às) servidores (as) públicos(as) municipais, para utilização exclusiva na feira da Agricultura familiar - mercado do produtor Rural de Paraty, e dá outras providências.

Com fundamento no artigo 66, §1º, da Constituição Federal, combinado com o artigo correspondente da Lei Orgânica Municipal, venho, por meio desta, apresentar **veto TOTAL** ao Projeto de **Lei nº 123/2025**, de autoria do vereador: Antonio Carlos Vasconcellos Gama ;

FUNDAMENTAÇÃO:

Embora o projeto revele intenção legítima de valorização dos servidores públicos municipais e de incentivo à agricultura familiar local, a análise jurídica deve ater-se aos limites constitucionais impostos ao processo legislativo, em especial no que se refere à iniciativa das leis e à separação dos poderes.

O Projeto de Lei nº 123/2025 dispõe sobre a instituição de benefício pecuniário de natureza alimentar, a ser concedido mensalmente aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, abrangendo cargos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e conselheiros tutelares, com valor previamente fixado e critérios específicos de fruição e suspensão.

A matéria tratada insere-se, de forma inequívoca, no regime jurídico dos servidores públicos municipais, compreendido como o conjunto de normas que disciplinam direitos, deveres, vantagens, restrições e demais aspectos da relação jurídico-funcional entre



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutivaparaty@gmail.com



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

84CC588C2CDB45559C51BBE0275E766E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 04/03/2026 10:25:17

CPF:***.***-.867-91

Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/84CC588C2CDB45559C51BBE0275E766E>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 36003800360030003600360034005000,10 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.066/2022.